



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 5 de novembro de 2014 - Nº 634 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 4.659 de 15 de outubro de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 40.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 302 4000 - 4000 | 01    | 0011    | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo.

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 40.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 302 4000 - 4000 | 01    | 0010    | 10.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

### Decreto nº 4.661 de 16 de outubro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01    | 0127    | 2.010,00         |
| 09.01.00          | 4.6.90.00.00 | 28 843 9002 - 0990 | 01    | 0426    | 10.000,00        |
| 10.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0431    | 3.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>15.010,00</b> |

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 09.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0412    | 15.010,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>15.010,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 09.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0412    | 15.010,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>15.010,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

### Decreto nº 4.662 de 16 de outubro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 09.01.00          | 4.6.90.00.00 | 28 843 9002 - 0990 | 01    | 0426    | 3.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 10.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0431    | 3.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2014.

TONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.584 de 15 de outubro de 2014**

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 15 de outubro de 2014, o servidor Reinaldo Mofato Junior, portador do RG nº 20.419.849, lotado no emprego público de Médico Ortopedista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.669 de 22 de setembro de 2004.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.585 de 16 de outubro de 2014**

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitida voluntariamente a contar de 16 de outubro de 2014, a servidora Neuza do Carmo Rodrigues, portadora do RG nº 22.507.438, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.915 de 01 de abril de 2005.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.586 de 16 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de outubro de 2014, demitida, a pedido, a servidora Tereza Feltrin Bianchi, portadora do R.G nº 21.347.843, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2.624, de 01 de abril de 1991.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de outubro de 2014

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

**Portaria nº 9.587 de 16 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 3511/2014, de 06.10.2014.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2015, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Francine de Alencar Beloto, portadora do R.G nº 32.890.558-6, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 02.02.2015 a 02.02.2017, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI** convoca a todos os indicados para a nova composição desse Conselho para:

**ASSEMBLÉIA GERAL**

Data: 07/11/2014.  
Hora: 09 h.  
Local: Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social  
Sala do Cantinho dos Conselhos.

Pauta: Eleição da nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, gestão 2014/2016.

Atenciosamente,

**Silvia Regina Mascarin**  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima  
Secretário Municipal da Administração

### Portaria nº 9.588 de 21 de outubro de 2014

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3540, de 08/10/2014.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a servidora Simone Elide Nogueira de Almeida, portadora do RG nº 33.316.249, autorizada a contar de 21 de outubro de 2014, a "reassumir" seu emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº Portaria nº 9.333, de 14 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 9.589 de 21 de outubro de 2014

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3540, de 08.10.2014.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica demitida voluntariamente a contar de 21 de outubro de 2014, a servidora Simone Elide Nogueira de Almeida, portadora do RG nº 33.316.249, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.954, de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5596, de 1º de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria municipal da Administração

### Portaria nº 9.590 de 21 de outubro de 2014

Convalida concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de de outubro de 2014, a concessão de Licença Paternidade ao servidor Sr. Alex de Azevedo Alencar, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, no período de, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para a locação, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.**

**Tendo à licitação acima homologada em 20/10/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/10/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.**

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Cordeirópolis, 05 de Novembro de 2014.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP**

**CNPJ: 15.805.439/0001-69 I.E: Isento.**

|              |  |
|--------------|--|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$851.000,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil reais)</b> |
|--------------|--|

## EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº. 048/2014**

Data: 17/10/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagens, incluindo captação e edição.

Valor Global Estimado: R\$ 26.352,00

Contratado: Ricardo Gropo 13949351884

Licitação: Convite 23/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2060/2014

**Secretaria Municipal de Administração**

Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 82/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tênis escolares

Data da Sessão Pública do Pregão: 18/11/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 2014.

**Edvaldo José Vitória**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 83/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de acidentes pessoais em grupo para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 19/11/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Concorrência nº 02/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema pedagógico de ensino.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 22/12/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Concorrência Pública. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 31 de outubro de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de Preços para confecção de impressos.**

Tendo à licitação acima homologada em 13/10/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 24/10/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA**  
**ANDERSON VERGILIO**  
**ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO**  
**CARLOS DE OLIVEIRA**  
**CLAUDIO PEREIRA LEANDRO**  
**CLEITON BATISTA DA SILVA**  
**DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**ELIZEU FERREIRA DO COUTO**  
**EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
**ITAMAR RODRIGUES**  
**JAILSON SILVA DA COSTA**  
**JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO**  
**LINIKER SANTOS SILVA**  
**LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA**  
**LUCAS RAMOS DA SILVA**  
**MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO**  
**RODRIGO GALLANTE**  
**TIAGO LUCAS DO CARMO**  
**WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA**  
**WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 05 de Novembro de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Cop Bem Gráfica e Editora Ltda – EPP.**

**CNPJ: 00.153.540/0001-06 I.E: 114.115.669.116**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Total Lote 01</b> | <b>R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)</b>  |
| <b>Total Lote 02</b> | <b>R\$ 16.076,00 (dezesesseis mil e setenta e seis reais)</b>  |
| <b>Total Lote 04</b> | <b>R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)</b>  |
| <b>Total Lote 05</b> | <b>R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)</b>  |
| <b>Total Lote 06</b> | <b>R\$ 23.447,20 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)</b>         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>R\$297.523,20 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)</b> |

**Mogicomp Soluções Web Ltda – ME.**

**CNPJ: 17.728.526/0001-95 I.E: Isento.**

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>Total Lote 03</b> | <b>R\$ 31.346,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais)</b> |
|----------------------|---|

**Topdata Processamento de Dados Ltda – EPP.**

**CNPJ: 45.876.059/0001-86 I.E: Isento.**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Total Lote 07</b> | <b>R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)</b> |
|----------------------|--|

### ATOS OFICIAIS DO HMC

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2.014

Sérgio Maronezi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/2002, REVOGA o Pregão 009/2.014, que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência pelo período de 12 (doze) meses, por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

Com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, a qualquer interessado, é aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

### JOVENS CONVOCADOS PARA O JURAMENTO A BANDEIRA

OS JOVENS RELACIONADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, ATÉ O DIA 05 DE NOVEMBRO, PARA ASSINAREM E RECEBEREM INSTRUÇÕES REFERENTES A SOLENIDADE A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO:-

**ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA**  
**CAIO HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA**  
**CRISTIAN MARTINS DAGOSTIM**  
**GUILHERME DE PAULA MARQUES LIMA**  
**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA RAMOS**  
**JOÃO VITOR PIRES**  
**JHONATHAN HENRIQUE RIBEIRO**  
**JOSÉ DIEGO SOARES DE SOUZA**  
**JULIO CESAR COSTA**  
**LUCAS ELIAS VIEIRA DE MENEZES**  
**MARCOS FELIPE DO CARMO**  
**RAFAEL DE LIMA CORDEIRO**  
**RENATO DE CASTRO DA SILVA**  
**WAGNER DANTAS DE SOUSA**  
**WELLINGTON DOS SANTOS FELIX**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045